

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.028481/2018-51

**PROJETO:** Educação Profissional e Tecnológica e Inovação em prol do desenvolvimento econômico e social

**CÓDIGO:** 914BRZ1073.9

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários às ações da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), com vistas a promover o aprimoramento dos procedimentos e instrumentos que fundamentam a pactuação de vagas de cursos de educação profissional e tecnológica.

### VINCULAÇÃO COM O PROJETO DO PLANO DE TRABALHO DO ACORDO BRASIL/UNESCO 2018/2019

**Objetivo Geral:** Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país, assegurando uma formação profissional de qualidade que possibilite a elevação dos níveis de desenvolvimento humano, de empregabilidade e de melhoria da qualidade de vida da população, ao mesmo tempo que fortaleça o crescimento, a inovação tecnológica e a produtividade da economia.

**Resultado 1:** Diretrizes e ferramentas disponibilizadas para aprimorar a coordenação da política nacional de Educação Profissional e Tecnológica e a implantação do PRONATEC e das demais ações e programas da SETEC/MEC.

**Meta 1.1:** Fortalecer a oferta da Educação Profissional e Tecnológica.

**Atividade 1.1.2:** Promover ações de identificação e aprimoramento de instrumentos e mecanismos voltados a orientar, ampliar e qualificar a oferta da EPT.

**Atividade 1.1.6:** Promover estudos e o desenvolvimento de procedimentos e instrumentos voltados ao aprimoramento da gestão, do monitoramento e avaliação das ações associadas ao PRONATEC.

### QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

1 (uma) vaga, com vigência de até 8 meses.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A sociedade cada vez mais consciente dos seus direitos requer do poder público uma atuação pautada no Princípio da Eficiência. Para além de atender a sociedade em suas necessidades de educação, saúde, segurança dentre outros, demanda atenção qualificada e que produza os resultados esperados.

A fragilidade de instrumentos e procedimentos de gestão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e de documentos normativos compromete a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) no exercício de suas funções como instância de gestão, regulação e avaliação de políticas de EPT, bem como a supervisão de programas, projetos e ações na área. Compromete ainda seu papel como estimuladora de um contínuo processo de avaliação, monitoramento, integração, modernização da oferta e da expansão da EPT, seja pelas unidades acadêmicas de todas as esferas administrativas, pelos órgãos de controle interno e externo, por outros Ministérios, seja pelo conjunto da sociedade.

Reverter este cenário é fundamental dado que proporcionará à SETEC/MEC condições de contribuir com o avanço na ampliação da oferta e efetiva melhoria da qualidade da Educação Profissional e Tecnológica, assim como no desenvolvimento de pesquisas e inovações tecnológicas fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do país.

Frente a esta responsabilidade, a análise crítica dos procedimentos e instrumentos vinculados ao custeio de vagas gratuitas realizado pela SETEC/MEC por meio da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec) é de extrema relevância para garantir uma oferta de cursos coerentes com as necessidades econômicas e sociais de cada região do país. Este é o intuito da presente proposta de contratação de consultor.

## **PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

No âmbito deste trabalho, o consultor deverá entregar 3 (três) produtos, cujas atividades são descritas a seguir.

### **Atividades que deverão ser executadas no Produto 1:**

- Realizar a leitura dos materiais normativos da Bolsa Formação para conhecer as diretrizes e procedimentos vinculados ao processo de pactuação de vagas.
- Reunião com a equipe da Setec/MEC para acesso aos documentos e informações necessários a definição de plano de trabalho para realização das atividades do contrato;
- Identificação dos critérios utilizados pelos Parceiros Demandantes de vagas em cursos de educação profissional e tecnológica para diagnosticar as necessidades da região Norte, Nordeste, Sul, do país na elaboração do Mapa de Demanda Específica (MDE);
- Levantamento das dificuldades encontradas pelos Parceiros Demandantes na elaboração do MDE para a Região Norte, Nordeste, Sul;

- Mapeamento das características das modalidades de demandas utilizadas pelos Parceiros Demandantes como base para elaboração do MDE para a Região Norte, Nordeste, Sul.
- Reuniões com a equipe da SETEC/MEC para repasse de informações sobre o andamento dos trabalhos e validação do trabalho.

**PRODUTO 1:** Documento Técnico contendo estudo do processo de elaboração do Mapa de Demanda Específica (MDE), utilizado como base fundamental da Pactuação de vagas de cursos de EPT, na Região Norte, Nordeste, Sul, incluindo análise das boas práticas identificadas, com vistas a apoiar a SETEC na ampliação da oferta e efetiva melhoria da qualidade da Educação Profissional e Tecnológica

**Atividades que deverão ser executadas no Produto 2:**

- Identificação dos critérios utilizados pelos Parceiros Demandantes de vagas em cursos de educação profissional e tecnológica para diagnosticar as necessidades das regiões Sudeste e Centro-Oeste; do país na elaboração do Mapa de Demanda Específica (MDE);
- Levantamento das dificuldades encontradas pelos Parceiros Demandantes na elaboração do MDE para as regiões Sudeste e Centro-Oeste;
- Mapeamento das características das modalidades de demandas utilizadas pelos Parceiros Demandantes como base para elaboração do MDE para as regiões Sudeste e Centro-Oeste do país;
- Reuniões com a equipe da SETEC/MEC para repasse de informações sobre o andamento dos trabalhos e validação do trabalho.

**PRODUTO 2:** Documento Técnico contendo estudo do processo de elaboração do Mapa de Demanda Específica (MDE), utilizado como base fundamental da Pactuação de vagas de cursos de EPT, nas Regiões Sudeste e Centro Oeste, incluindo análise das boas práticas identificadas, com vistas a apoiar a SETEC na ampliação da oferta e efetiva melhoria da qualidade da Educação Profissional e Tecnológica.

**Atividades que deverão ser executadas no Produto 3:**

- Sistematização das dificuldades encontradas no processo de elaboração dos MDE;
- Reuniões com a equipe da SETEC/MEC para repasse de informações sobre o andamento dos trabalhos e validação do trabalho.
- Analisar o mapeamento das boas práticas identificadas, para subsidiar a SETEC na ampliação da oferta e efetiva melhoria da qualidade da EPT.

**PRODUTO 3:** Documento Técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a SETEC, a promover a melhoraria dos procedimentos, assim como, reduzir as dificuldades identificadas nos processos de pactuação de vagas de cursos de educação profissional e tecnológica.

## **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PRODUTO</b>	<b>DATAS DE ENTREGA</b>
Produto 1	Até 90 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 2	Até 160 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 3	Até 240 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.

## **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analise-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

## **PERFIL DOS CONSULTORES**

### **Formação acadêmica exigida:**

- Diploma de nível superior na área de Ciências Sociais Aplicadas, reconhecido pelo Ministério da Educação.

### **Experiência profissional e exigências específicas:**

- Experiência profissional mínima de 03 anos em atividades de gestão de projetos/programas vinculados a políticas públicas na área educacional ou social, ou assistência técnica de projetos/programas vinculados a políticas públicas educacional ou social. Preferência: na área de educação e dentro desta, em educação profissional e tecnológica.

## **INSUMOS**

Para a realização das atividades previstas, pode ser que haja a necessidade de viagens, para a coleta de insumos junto às instituições de interesse para o trabalho, nestes casos, o técnico deverá estar disponível para realizar estas missões.

## **NÚMERO DE VAGAS**

Será contratado 1 (um) consultor.

## **LOCALIDADE DE TRABALHO**

Cidade de origem do consultor, desde que tenha disponibilidade para comparecer às reuniões, discussões técnicas e outros eventos necessários à elaboração dos produtos, previamente convocados pelo MEC em Brasília/DF.

## **CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para as a vagas disponíveis. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento de cada uma das vagas ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo. As redações também serão anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase (entrevista) até 3 (três) vezes o número de vagas definido no edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

### **Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional	10 pontos

### **Experiência Profissional - Máximo 45 pontos**

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2 pontos para cada ano de experiência em gestão de projetos/programas vinculados a políticas públicas na área social ou em assistência técnica de projetos de ação dessa natureza	15 pontos
5 pontos para cada ano de experiência em gestão de projetos/programas vinculados a políticas públicas na área educacional	30 pontos

**Observação:** Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados.

#### Entrevista - Máximo 45 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista Gerenciamento ou assistência técnica de projetos/programas vinculados a políticas públicas na educacional ou social. Preferência: na área de educação e dentro desta, em educação profissional e tecnológica.	15 pontos
Fundamentos e princípios da administração pública.	15 pontos
Atribuições do Ministério da Educação e da SETEC/MEC.	15 pontos

**Observação:** Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

#### REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.